



NORMAS DO CONCURSO QUADRAS DE S. MARTINHO COM ILUSTRAÇÃO

- 1 – A Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da **Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2017** – 16.ª Feira Internacional do Norte, ao promover o concurso de “Quadras de S. Martinho com Ilustração” tem como objetivos estimular a criatividade e a imaginação, o gosto pela escrita, nomeadamente de poesia, no caso particular a poesia de cariz popular. Pretende, também, incentivar outras atitudes criativas, expressas por meios de expressão plástica.
- 2 – Podem concorrer a este Concurso os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respetivas Instituições Escolares.
- 3 – As Quadras poderão ser efetuadas individualmente ou em grupo.
- 4 – As Quadras concorrentes podem ser apresentadas na forma manuscrita ou datilografada. O pseudónimo do autor ou autores deve vir expresso na folha ou folhas. As Quadras deverão ser entregues em envelope fechado. Num outro envelope fechado deverá vir a identificação completa do autor ou autores (nome, ano, turma, escola, n.º de telefone). Estes dois envelopes deverão vir no interior de um terceiro dirigido à Câmara Municipal de Bragança – Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, com a referência do concurso. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou as quadras e o nível de ensino.
- 5 – Todas as Quadras concorrentes, nas condições indicadas, deverão ser enviadas, em carta fechada, até 19 de outubro de 2017 (data do carimbo dos CTT e/ou entrada na Câmara Municipal de Bragança – até às 17.30 horas).
- 6 – A apreciação das Quadras será feita por um Júri que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
- 7 – Os prémios a atribuir serão os seguintes:
 - 1.º Ciclo - 1.º Prémio**
Cheque-brinde no valor de 100€
 - 2.º Ciclo - 1.º Prémio**
Cheque-brinde no valor de 100€
 - 3.º Ciclo - 1.º Prémio**
Cheque-brinde no valor de 100€
- 8 – A entrega dos prémios terá lugar no dia 4 de novembro às 19.00 horas, no espaço da feira (NERBA).
- 9 – As Quadras enviadas a concurso não serão devolvidas, implicando a candidatura ao Concurso de Quadras de S. Martinho com Ilustração, a aceitação das presentes normas.
- 10 – A Câmara Municipal de Bragança, reserva-se no direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionado sempre o seu autor ou autores.
- 11 – Qualquer situação omissa nestas normas será resolvida pelo Júri



NORMAS DO CONCURSO FOTOGRAFIA

“Paisagem Transmontana – Caça, Pesca e Castanha”.

A Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da **Norcaça, Norpesca & Norcastanha 2017** – 16ª Feira Internacional do Norte, a realizar-se em Bragança, promove um concurso de fotografia subordinado ao tema “**Paisagem Transmontana – Caça, Pesca e Castanha**”. Assim sendo e tendo como grande objetivo a promoção da caça, da pesca e da castanha, este concurso é aberto a todos os interessados que vejam esta realidade transmontana como fonte de riqueza e virtude e queiram mostrar um novo olhar sobre a mesma, nas seguintes condições:

- 1 - Os trabalhos apresentados terão que ser inéditos.
- 2 - São livres as técnicas e os materiais a utilizar.
- 3 - As fotografias deverão ser entregues em papel fotográfico e terão o formato mínimo de 20cmx30cm, a cores ou p/b.
- 4 - Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício são excluídas do concurso.
- 5 - Cada concorrente poderá apresentar no máximo cinco fotografias.
- 6 - Os trabalhos serão entregues em mão própria, ou enviados pelo correio, assinados, no verso, com o respetivo título e pseudónimo, e acompanhados de um envelope fechado com a identificação do autor, para o Secretariado da NORÇAÇA, até ao dia 19 de outubro de 2017.
- 7 - Os trabalhos serão valorizados segundo os seguintes critérios:
 - Originalidade;
 - Temática;
 - Valor artístico
- 8 - O Júri será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
- 9 - Os trabalhos selecionados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados com, respetivamente, **300€**, **200€**, **100€**, revertendo estes a favor do Promotor Oficial da Feira.
- 10 - Juntamente com as fotografias deverão ser entregues os negativos ou respetivo registo digital, tendo a Comissão Organizadora o direito de utilizar ou divulgar os trabalhos selecionados no concurso, mencionando o nome do autor.
- 11 - É da responsabilidade dos concorrentes o cumprimento da Lei que regulamenta a tomada de imagens a pessoas ou objetos sob responsabilidade de terceiros.
- 12 - Qualquer situação omissa nestas normas será resolvida pelo Júri



NORMAS DO CONCURSO CASTANHA DA TERRA FRIA

- 1 – O Concurso da Castanha da Terra Fria, promovido pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da **Norcaça, Norpesca & Norcastanha 2017** – 16ª Feira Internacional do Norte, tem por objetivo a valorização das variedades que integram a Denominação de Origem Protegida “Castanha da Terra Fria”.
- 2 – O concurso da castanha está aberto a todos os produtores de castanha da Região Norte de Portugal com as variedades Longal e Judia.
- 3 – O concurso realizar-se-á no dia 5 de novembro às 12.00 horas, decorrendo no Centro de Exposições de Bragança – NERBA. A admissão da castanha para concurso decorrerá até às 12.00 horas do dia 5 de novembro.
- 4 – Os concorrentes deverão efetuar a inscrição até ao dia do concurso, no seguinte local: Mercado Municipal de Bragança, Forte São João de Deus, 5300-263 Bragança, contactos 273 302 290/968 900 460, ou pelo e-mail, confraria.iberica.castanha@sapo.pt.
- 5 – A castanha deverá ser apresentada convenientemente embalada, em sacos de rede.
- 6 – Os Participantes terão de entregar 20 kg de castanha para cada variedade a concurso.
- 7 – Com exceção da amostra (1kg), a castanha será devolvida aos participantes.
- 8 – O concurso terá um Júri que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
- 9 – Ao júri compete analisar, supervisionar e decidir sobre todo o desenvolvimento do concurso e por fim atribuir prémios nas variedades a concurso.
- 10 – Na classificação serão analisados os seguintes parâmetros: condições de higiene e sanidade, homogeneidade, número de castanhas por kg, tabiques, brilho, cor e penetração da camisa.
- 11 – A cada parâmetro será atribuída uma pontuação.
- 12 – Os prémios serão atribuídos em função do somatório dos pontos recebidos em cada parâmetro.
- 13 – Todos os concorrentes receberão um convite para o almoço.
- 14 – Os prémios:

Variedade Longal:

- 1.º classificado – 200€
- 2.º classificado – 150€
- 3.º classificado – 100€

Variedade Judia:

- 1.º classificado – 150€
- 2.º classificado – 100€
- 3.º classificado – 50€



NORMAS DO CONCURSO DOCES DE CASTANHA

O Concurso de Doces de Castanha, promovido pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da **Norcaça, Norpesca & Norcastanha 2017** – 16.^a Feira Internacional do Norte, tem por objetivo a promoção do uso da castanha na gastronomia local, nomeadamente na confeção de doces.

O Concurso é aberto a todos os particulares, escolas e instituições de âmbito social, pastelarias e rege-se pelas presentes normas:

I | Modalidades

O Concurso integra duas modalidades:

- a) Bolos: de fatia, bolachas, tartes, tortas e queques
- b) Sobremesas e compotas: de colher e pudins

II | Candidatura

- 1 - Os participantes poderão inscrever-se numa ou nas duas modalidades descritas no artigo anterior, sendo, todavia, limitada esta participação a um doce por categoria.
- 2 - São aceites concorrentes em nome individual, em grupo, ou em nome da escola ou instituição que representam.
- 3 - A entrega dos doces é feita até às 10.00 horas do dia 5 de novembro no Centro de Exposições de Bragança - NERBA.
- 4 - É obrigatório a entrega da respetiva receita no ato da apresentação do doce.
- 5 - Os interessados deverão formalizar a sua inscrição até ao dia 4 de novembro para: Mercado Municipal de Bragança, Forte São João de Deus, 5300-263 Bragança, contactos 273 302 290/968 900 460, ou pelo e-mail, confraria.iberica.castanha@sapo.pt
- 6 - A inscrição no presente Concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas destas regras.

III | Constituição dos júris

- 1 – O Júri, por cada modalidade, que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
- 2 - Não farão parte dos júris quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, da confeção e apresentação dos doces a concurso.

IV | Critérios de classificação

- 1 - O Júri de cada modalidade fará a degustação dos doces a concurso para efeito de avaliação.
- 2 - Cada membro do Júri indicará, por escrito, a sua pontuação numa escala de 1 a 10, devendo considerar os seguintes fatores de composição dos doces: ingredientes, sabor, apresentação, confeção, criatividade e produtos utilizados.



NORMAS DO CONCURSO DOCES DE CASTANHA

continuação

- 3 - Serão apurados apenas um primeiro, um segundo e um terceiro lugares em cada modalidade da Mostra.
- 4 - As classificações serão exaradas em ata única final, sem possibilidade de recurso.

V | Competências dos júris

- 1 - Cada júri decide, por maioria simples, sobre a classificação a dar aos doces apresentados em concurso, podendo não atribuir os prémios deste concurso, se considerar que os doces apresentados não correspondem aos critérios propostos.
- 2 - O presidente de cada júri tem competência para resolver as dúvidas e lacunas na aplicação das presentes regras.

VI | Atribuição dos prémios

- 1 - Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação e a um convite para o almoço.
- 2 - São atribuídos prémios de natureza pecuniária ao primeiro, segundo e terceiro classificados de cada modalidade, no valor de **€150,00, €100,00 e €50,00** respetivamente.
- 3 - Os prémios indicados no número anterior serão atribuídos indiferentemente, quer aos concorrentes individuais, quer aos coletivos, aos participantes melhor classificados de cada modalidade.
- 4 - Cada prémio não poderá ser atribuído em referência a mais do que um doce apresentado, dentro de cada modalidade.
- 5 - Além dos prémios de natureza pecuniária, os júris poderão atribuir menções honrosas aos doces que eventualmente forem para o efeito considerados.

VII | Permissões de uso

- 1 - As receitas dos doces apresentados a concurso poderão ser usadas pelo Município de Bragança e pela Corane, como ferramenta de promoção e divulgação do concelho.
- 2 - Os doces a concurso serão consumidos no almoço-convívio a realizar nesse dia.



NORMAS DO CONCURSO PINTURA

A **Norcaça, Norpesca & Norcastanha 2017** – 16.^a Feira Internacional do Norte, a realizar-se em Bragança, ciente de que a Pintura, como as demais Artes, é uma forma de conhecimento e de que o Artista, pela sua especial relação com o Mundo, é capaz de ter uma perceção estética da caça, da pesca e da castanha vistas como **CULTO E FONTE DE RIQUEZA E VIRTUDES**, abre concurso de pintura subordinado a este tema e nas seguintes condições:

O presente concurso encontra-se aberto à participação de todos os artistas, na modalidade de Pintura, independentemente da sua nacionalidade.

Podem concorrer todos quantos vejam a caça, a pesca e a castanha como fonte de riqueza e virtudes.

As obras apresentadas devem ser inéditas, sendo permitidos todos os materiais e técnicas de execução.

As pinturas não deverão ter dimensão inferior a uma folha A3.

Os trabalhos serão entregues em mão própria, ou enviados pelo correio, assinados no verso, com pseudónimo e com o valor afixado, e acompanhados de um envelope fechado com a identificação do autor, para o Secretariado da NORÇAÇA, até ao dia 19 de outubro de 2017.

O Júri será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao qual cabe a determinação dos fatores avaliativos, a definição dos critérios de atribuição dos prémios instituídos e de eventuais menções honrosas.

Os trabalhos serão valorizados segundo os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Temática;
- Valor artístico.

...

NORMAS DO CONCURSO PINTURA



Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios quando as obras apresentadas a concurso não reúnam as condições ou qualidade exigidas.

As decisões do júri são exaradas em ata de cuja minuta será dado conhecimento público na cerimónia de entrega dos prémios.

Das decisões do júri não cabe recurso.

Prémios:

São instituídos os seguintes prémios:

1º Prémio - 500,00 euros

2º Prémio - 250,00 euros

3º Prémio - 100,00 euros

A obra classificada em 1º Lugar no concurso de pintura passará a constituir património do Promotor Oficial da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2017.

As obras seleccionadas e expostas não poderão ser levantadas antes do término do evento.

Após o encerramento da exposição a 5 de novembro de 2017, os artistas deverão levantar os trabalhos no prazo de 30 dias, findo o qual os trabalhos não levantados tornar-se-ão propriedade do Promotor Oficial da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2017.

A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir fotográfica ou digitalmente os trabalhos para fins de promoção e divulgação, bem como de mencionar dados relativos aos artistas concorrentes.

Os casos omissos e lacunas verificados nas presentes Normas serão apreciados e decididos pelo júri, não havendo lugar a recurso da decisão proferida.

A participação no concurso implica a aceitação de todas as condições dispostas nas presentes Normas.





NORMAS DO CONCURSO PINTURA

Continuação

Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios quando as obras apresentadas a concurso não reúnam as condições ou qualidade exigidas.

As decisões do Júri são exaradas em ata de cuja minuta será dado conhecimento público na cerimónia de entrega dos prémios.

Das decisões do Júri não cabe recurso.

Prémios:

São instituídos os seguintes prémios:

1º Prémio - **500,00** euros

2º Prémio - **250,00** euros

3º Prémio - **100,00** euros

A obra classificada em 1º Lugar no concurso de pintura passará a constituir património do Promotor Oficial da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2017.

As obras seleccionadas e expostas não poderão ser levantadas antes do término do evento.

Após o encerramento da exposição a 5 de novembro de 2017, os artistas deverão levantar os trabalhos no prazo de 30 dias, findo o qual os trabalhos não levantados tornar-se-ão propriedade do Promotor Oficial da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2017.

A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir fotográfica ou digitalmente os trabalhos para fins de promoção e divulgação, bem como de mencionar dados relativos aos artistas concorrentes.

Os casos omissos e lacunas verificados nas presentes Normas serão apreciados e decididos pelo Júri, não havendo lugar a recurso da decisão proferida.

A participação no concurso implica a aceitação de todas as condições dispostas nas presentes Normas.



SECRETARIADO

